



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA  
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer"



**DECRETO N°100 B /2013 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispõe sobre declaração de ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 01º.** Declarar ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2013, nos órgãos públicos municipais, em consequência do dia do Servidor público.

Parágrafo Único. Excetuam-se dessa prerrogativa os serviços essenciais na área de saúde e vigilantes públicos em regime de plantão.

**Art. 02º.** Este decreto entrará em vigor em 28 de outubro de 2013.

**Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO**, aos 25 dias do mês de outubro de 2013. 124º da República; 25º do Estado e 19º do Município.

  
Gesiel Orcelino dos Santos  
Prefeito Municipal